



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 002 /2022.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 13/04/2022
Visto Presidente: Sâmya Borges

Dispõe sobre a Inclusão do Adicional de Insalubridade e ou de Periculosidade, para os Servidores Públicos Municipais, que exercem atividades em condições Insalubres ou de Periculosidade e dá outras Providências.

A Vereadora Sâmya Borges de Melo Brandão, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Indicação :

Art. 1º - Estabelece a inclusão do Adicional de Periculosidade, no valor de até 30%(Trinta Por Cento), para os Servidores Públicos Municipais, que exercem atividades em condições de Periculosidade.

Art. 2º - Estabelece a inclusão do Adicional de insalubridade, no valor de até 40%(Quarenta Por Cento), para os Servidores Públicos Municipais, que exercem atividades em condições Insalubres.

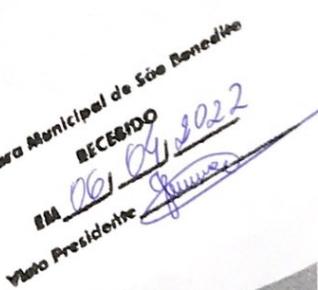
Art. 3º - O Adicional será concedido ao Servidor, após Laudo Pericial do Local de Trabalho e das atividades desempenhadas pelo mesmo, emitido por Parecer Técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 06 Abril de 2022.


SÂMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

VEREADORA


Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 06/04/2022
Visto Presidente Sâmya Borges



Câmara Municipal de São Benedito
Biênio 2021 / 2022

MENSAGEM Nº002/2022.

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os, sirvo-me da presente Mensagem para submeter à apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Indicação o qual institui os adicionais de Insalubridade e ou de Periculosidade, para os Servidores Públicos Municipais, que exercem atividades Insalubres e ou de Periculosidade.

Esse Projeto de Indicação, visa regulamentar e compensar o trabalho que o servidor realiza em condições adversas. O servidor exposto a agentes nocivos à saúde deve receber adicional de Insalubridade e o que exerce atividade que coloque sua vida em risco tem direito ao adicional de periculosidade.

Certo em contar com a aprovação dos nobres colegas, agradeço desde já, o apoio a esta preposição.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 06 de Abril de 2022.


SÂMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

VEREADORA